



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 282/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, de **ponto facultativo o expediente dos dias 4 e 5 de março de 2019** (segunda e terça-feira de Carnaval) e **expediente único no dia 6 de março de 2019** (quarta-feira de cinzas), **no horário de 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas**, aplicando-se as disposições dos artigos 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil, quanto à contagem de prazos processuais.

Art. 2º - Fica assegurada a prestação jurisdicional no âmbito do Tribunal de Justiça e dos Fóruns das Comarcas da Capital e do interior do Estado, durante os dias referenciados no artigo anterior, mediante os plantões judiciais de 1º e 2º graus, de acordo com as respectivas designações de magistrados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 334/2019

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo técnico de reestruturação da organização judiciária do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Código de Organização Judiciário carece de permanente atualização, de modo a adequá-lo às novas demandas do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO a iniciativa Tribunal de Justiça, através da Lei nº 16.397/2017, que dispõe sobre a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a recente alteração da estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, levada a efeito através da Resolução do Tribunal de Justiça nº 02/2019, publicada no Diário da Justiça de 29 de janeiro de 2019, objeto do Projeto de Lei aprovado na Sessão Plenária nº 02/2019, realizada no dia 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudo técnico acerca da reestruturação da organização judiciária do Estado do Ceará, consolidando os resultados em documento que subsidiará a proposição a ser encaminhada ao Poder Legislativo para a atualização do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria os seguintes magistrados e servidores:

I – Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, que o supervisionará;

II – Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto;

III – Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua;

IV – Juiz de Direito Alexandre Santos Bezerra Sá, Auxiliar da Presidência do TJ/CE, que o coordenará;

V – Juiz de Direito César Morel Alcântara, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

VI – Juiz de Direito Ricardo Alexandre Silva da Costa, Titular da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza;

VII – Juiz de Direito Renato Paes Esmeraldo, Titular da 3ª Vara da Comarca de Barbalha;

VIII – Juiz de Direito Francisco Anastácio Cavalcante Neto, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral;

IX – Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Secretário de Planejamento e Gestão;

X – Felipe de Albuquerque Mourão, Assessoria de Articulação Interna para o 1º Grau;

XI – Kátia Michelle Matos de Oliveira, Gerência de Informações Estratégicas (SEPLAG); e,

XII – Mário David Magalhães Soares Fernandes, Coordenadoria de Estatística (SEPLAG).

Art. 3º Os membros designados desempenharão suas tarefas no Grupo de Trabalho sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar o plano de execução à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Incumbe ao Supervisor do GT indicar um dos membros efetivos para secretariar os trabalhos, inclusive com a incumbência de lavrar as atas de reuniões e dar efetividade às deliberações com a confecção e encaminhamento dos expedientes necessários.

Art. 6º Fica facultado ao Grupo de Trabalho o pleno acesso às informações acerca de pedidos de tramitação e/ou arquivados que versem sobre a criação de novas unidades judiciárias e elevação de comarcas, para o fim de subsidiar o estudo técnico a ser elaborado.

Art. 7º O GT instituído por esta Portaria desenvolverá ações integradas com o Comitê Gestor da Política de Ação Prioritária ao Primeiro Grau, instituído pela Portaria nº 304/2015, podendo, inclusive, realizar reuniões conjuntas.

Art. 8º Para o desenvolvimento de suas atividades, o GT de que trata esta Portaria poderá contar com a cooperação de instituições universitárias e/ou pesquisadores, mediante formalização do competente termo, atendendo proposição do Desembargador Supervisor, a ser apreciada pela Presidência.

Art. 9º Fica fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para a apresentação do estudo técnico à Presidência e ao Tribunal Pleno.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO